

Acórdãos e Pareceres Prévios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020/TCE-PI

PROCESSO: TC/010530/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ/MF: 05.818.935/0001-01.

CONTRATADA: LS CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF: 26.697.646/0001-63.

OBJETO: Execução de serviços de reparos de instalação predial e adequações físicas de instalações civis, com fornecimento de materiais, por demanda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DOE/TCE/PI.

VALOR: R\$ 11.367,82 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02101 – Programa de Trabalho: 01.032.0017.3007 – Fonte: 100 – Natureza da Despesa: 339030 e 449052.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e das demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

PROCESSO: TC/005882/2017.

ACÓRDÃO N.º 1.762/2020

DECISÃO: 490/2020.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017).

RESPONSÁVEL/FUNÇÃO: JACINTO COSTA MORAES – PRESIDENTE DA CÂMARA

ADVOGADO: LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI nº 17.571) – (PROCURAÇÃO: FL. 02 DA PEÇA 17)

RELATOR: CONSELHEIRO LUCIANO NUNES SANTOS.

PROCURADOR (A): PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

EMENTA: ENVIO INTEMPESTIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO MÊS DE MARÇO; VARIAÇÃO DE 7,17% NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM RELAÇÃO AO RECEBIDO NO EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA FORA DO PERÍODO LEGAL PARA APROVAÇÃO; PAGAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS SEM AMPARO CONTRATUAL; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS MEDIANTE INSTRUMENTO PARTICULAR, SEM OBSERVAR NORMAS ESPECÍFICAS DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Considerando as razões apresentadas pela Defesa que foram hábeis a comprovar que os vícios apurados